

DECRETO Nº 12.750, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 113.137,45 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta dos Processo nº 000040/2023-68, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 113.137,45 (cento e treze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através de doação pelo Ministério Público do Trabalho – MPT, destinado a consolidar a criação do Centro de Referência ao Luto no Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 113.137,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-970	Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	17991401	113.137,45
				113.137,45
TOTAL				113.137,45